



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Compras

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO REFERENCIAL**

Versam os autos acerca da Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de produtos saneantes de lavanderia, visando a distribuição em 08 (oito) Unidades de Saúde, por um período estimado de 04 (quatro) meses, conforme estabelece o Termo de Referência (link 9308192), encaminhado pela Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos.

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que estabelece os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Goiânia, passa-se à avaliação dos dados auferidos na pesquisa de preços e constantes no processo em questão.

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 7º, da IN nº 001/2022-SEMAD, na busca por uma “cesta de preços” aceitável, condizente com a realidade do Município de Goiânia, e que melhor refletisse essa realidade de forma combinada:

a). Utilizou-se a ferramenta “Banco de Preços” (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 7º da IN nº. 001/2022 - SEMAD (composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços e contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente);

b). Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

c). Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

Ressaltamos que buscamos realizar a pesquisa de preços com o dimensionamento que se assemelhe ao solicitado e considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme recente julgado do Tribunal de Contas da União, buscando também, quando possível, a aplicação do critério de regionalidade.

**Nos cabe salientar que a pesquisa de preço utilizada para a aquisição pretendida foi a mesma utilizada no processo licitatório (SEI 25.29.000048819-9) que visa o abastecimento da SMS pelo período de 12 meses, descartados os preços excluídos nas planilhas de preços.**

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Art. 7º da IN nº 001/2022 - SEMAD buscou-se utilizar a maior quantidade possível de parâmetros de pesquisa previstos, contudo, obteve-se êxito somente nos parâmetros supramencionados.

Utilizou-se como método para obtenção do preço referencial por item a **média aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, cujo coeficiente de variação para cada item restou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), sendo considerados, ao final, como preços homogêneos.

Nesse sentido, para que os preços auferidos fossem considerados homogêneos, para efeito de formação de preço referencial, foi realizada a exclusão dos valores obtidos que demonstram ser inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme “**Tabela 1 - Planilha Formação de Preço Referencial (Cesta de Preços)**” - 9437778, parte integrante do presente processo.

Assim, em face do exposto, foi juntada aos autos a “**Tabela 2: Planilha de Preço Referencial Final Saneada**” - 9437995, correspondente à planilha de preços obtidos.

Em cumprimento ao estabelecido no art. 5º, inciso VII da Instrução Normativa nº 001/2022-SEMAD, **declara-se** que os preços referenciais constantes da “**Tabela 2: Planilha de Preço Referencial Final Saneada**”, visando aquisição de produtos saneantes de lavanderia, visando a distribuição em 08 (oito) Unidades de Saúde, por um período estimado de 04 (quatro) meses, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado nacional/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados nos autos de nº 26.29.000003695-9.

Ressalta-se ainda que a pesquisa de preços foi realizada com o melhor método possível, conforme os parâmetros definidos pela **Instrução Normativa nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD**, com intuito de viabilizar uma contratação mais vantajosa para a Administração Municipal.

**Atesta-se assim que a referida pesquisa de preço foi realizada em observância ao artigo 23 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Ferreira do Amaral, Assistente Administrativa**, em 25/02/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9439836** e o código CRC **3F4221C8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000003965-9

SEI Nº 9439836v1